

República Federativa do Brasil  
 5º Oficial de Registro de Imóvel de São Paulo  
 Sérgio Jacomino - Oficial  
 C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72  
 Rua Marquês de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 031303-050  
 www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
 GERAL

**5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 de São Paulo

matrícula  
**19.245**

ficha  
**1**

São Paulo, 24 de julho de 1978

**Imóvel:** LOJA Nº 2, do 4º pavimento do Edifício EXECUTIVE - CENTER, situada no Viaduto Nove de Julho nº 167, no 7º Sub distrito-Consolação, com a área útil de 337,55m<sup>2</sup>. a área - comum de 67,58m<sup>2</sup>. e a área total de 405,13m<sup>2</sup>. corresponden do-lhe a fração ideal de 2,550% no terreno, que tem a área de 557,80m<sup>2</sup>.

**Contribuinte:** 006.061.0113-6 (de edifício)

**Proprietários:** NELSON TELLES DE ALMEIDA SANTOS e sua mulher INDIANA MARLENE MEIRELLES DE ALMEIDA SANTOS, brasileiras, - casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados nesta Capital (RG nºs 2.541.627 e 2.163506 e CIO 039.430.388)

**Registro anterior:** Transcrição nº 104.123 e R.8 matrícula - 4.594, deste Cartório.

A oficial substituta,

*Raissa Mendes da Costa*

R.1 M.19.245, em 24 de julho de 1.978

Pela escritura de 5 de abril de 1.978, de 9º Cartório de Notas desta Capital, Lv 2.210 fls 22, os proprietários ~~vende-ram~~ ao BANCO ITAÚ S/A., com sede nesta Capital (CGC número-60.701.190/0001-04) e imóvel, pelo valor de R\$.4.800.000,00. A escrevente autorizada,

*Antônio Augusto*

R.2 - M. 19.245 - em 21 de maio de 1.980.-

Pela escritura de 09/05/80, do 11º Cartório de Notas d/Capital, Lvs 2985 fls.86 vs, o proprietário, BANCO ITAÚ S/A, acima qualificado, - VENDEU o imóvel supra, pelo preço de Cr\$-12.059.059,10 ao BANCO BRÁDESCO DE INVESTIMENTO S/A, com sede n/ Capital, a Av.Ipiranga, 210-1ª sobreloja, CEC nº 60.885.092/0001-66.

Registrado por:

~~XXXXXXXXXX~~

CLODOMIR NUNES DA SILVA  
 Escrevente autorizado

(continua no verso)

matrícula

19.245

ficha

1

verso

AV.3 - M. 19.245 - em 21 de maio de 1.980.-

Da mesma escritura retro, consta que o imóvel desta matrícula, é lançado atualmente pelo contribuinte nº 006.061.0116-0, conforme prova o imposto predial do exercício de 1.980, da P.M.S.P.

Averbado por,

**CLODOMIR NUNES DA SILVA**  
Escrevente autorizado

Av.4 M.19.245, em 28 de fevereiro de 1.985

**CONTRIBUINTE ATUAL**

Pela escritura de 27/12/1.984 do 17º Cartório de Notas de Capital, - lv.2219 fls.7, procede-se a esta averbação para constar que, o imóvel objeto desta atualmente está lançado pelo contribuinte nº ----- 006.061.0402.1, conforme prova recibo predial de 1.984 fornecido pela Prefeitura de Capital.

\* escrevente autorizada

*Janete R. G. G. G.*  
Janete Kazuko Inojji

R.5 M.19.245, em 28 de fevereiro de 1.985

**VENDA E COMPRA**

Pela escritura supra, BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A., vendeu o imóvel, pelo preço de B.12.059.059, ao BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC 60.917.036/0001.66, com sede nesta Capital, à av. Liberdade nº 73.

A escrevente autorizada,

*Janete R. G. G. G.*  
Janete Kazuko Inojji

Av.06 M.19.245, em 07 de junho de 1990

Da escritura de 17/05/1990 (lv. 3.300, fls. 95), lavrada no 11º Cartório de Notas desta Capital e da Ata da Assembleia - Geral Extraordinária realizada aos 29/12/1988, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 699.912 em 22 de fevereiro de 1989, consoante certidão nº 3.515 expedida - aos 17/03/1989 pela mesma Junta Comercial, VERIFICA-SE que o proprietário BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporado pelo BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, o qual assumiu to

(continua na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GERAL

de São Paulo

matrícula

ficha

-19.245-

-02=

São Paulo, 07 de junho de 1990

(continuação da ficha 01vº)

do o ativo e passivo da sociedade incorporada, figurando den-  
tre outros bens, o imóvel matriculado, cujo valor venal para  
o exercício de 1990 é de CR\$.1.024.681,56, que passou a inte-  
grar o patrimônio da sociedade incorporadora.-

*Anita Kazuko Injoh*  
ANITA KAZUKO INJOH  
Escrevente Habilitada

*Rinaldo José Montealbano*  
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Maior

Av.07 M.19.245, em 07 de junho de 1990

Da mesma escritura, da mesma Ata e da mesma certidão da Jun-  
ta Comercial que deram origem a Av.06, VERIFICA-SE que o pro-  
prietário BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, alterou sua de-  
nominação social para BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉ-  
DITO IMOBILIÁRIO.-

*Anita Kazuko Injoh*  
ANITA KAZUKO INJOH  
Escrevente Habilitada

*Rinaldo José Montealbano*  
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Maior

Av.08 M.19.245, em 07 de junho de 1990

Da mesma escritura, da mesma Ata e da mesma certidão da Jun-  
ta Comercial que deram origem a Av.06, VERIFICA-SE que o pro-  
prietário BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁ-  
RIO, alterou sua denominação social para BANCO BRADESCO S/A.

*Anita Kazuko Injoh*  
ANITA KAZUKO INJOH  
Escrevente Habilitada

*Rinaldo José Montealbano*  
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Maior

R.09 M.19.245, em 07 de junho de 1990

Pela mesma escritura que deu origem a Av.06, o proprietário:  
BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denomi-  
nado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Município e Comarca-  
de Osasco, deste Estado, inscrito no CGC/MF. sob número :  
60.746.948/0001-12, TRANSMITIU por VENDA feita ao BANCO ITAÚ  
S/A, com sede nesta Capital, à rua Boa Vista nº 176, inscri-  
ta no CGC/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, o imóvel matricula-  
do, pelo preço de CR\$.1.044.143,41 (hum milhão, quarenta e  
quatro mil, cento e quarenta e três cruzeiros e quarenta e  
um centavos).-

*Anita Kazuko Injoh*  
ANITA KAZUKO INJOH  
Escrevente Habilitada

*Rinaldo José Montealbano*  
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Maior

-continua no verso-

matrícula

19.245

ficha

02

verso

R. 10 - M. 19.245, em 04 de novembro de 1998

Pela Ata da Assembléia Geral de Constituição, realizada aos 02/09/1997, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35300151721, em 06/10/1997, consoante certidão expedida aos 23/04/1998 pela mesma Junta, acompanhada do requerimento datado de 10/09/1998, o proprietário BANCO ITAÚ S/A., já qualificado, transmitiu a título de CONFERÊNCIA DE BENS, para integralização de capital social da ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede nesta Capital, à praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Conceição, 7º andar, inscrita no CGC/ME sob nº 02.180.133/0001-12, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 202.510,93 (duzentos e dois mil, quinhentos e dez reais e noventa e três centavos).

  
CASCA REGINA PADOVINI

Prep. Auxiliar

  
WAGNER GIANNELLA  
Substituto

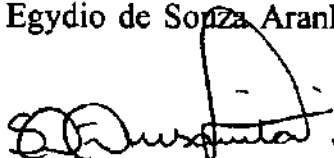
\*\*\*\* \* \* \* \* \*

Av. 11 / 19.245 alteração da denominação social

Em 16 de novembro de 2022 - Prot. 372.541 (27/10/2022)

Selo n. 113571331PI000482173WS22G

Atendendo ao requerimento datado de 14 de outubro de 2022, instruído com a ata sumária da assembleia geral extraordinária realizada aos 28/11/2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob n. 2.099/15-9, em 08/01/2015, procedo à presente averbação para constar que **ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada, transformou sua forma societária de sociedade anônima para sociedade limitada e alterou sua denominação social para **ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ 02.180.133/0001-12, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, 7.º andar, Torre Conceição, Parque Jabaquara.

  
SUÊNIA DAYSE FERNANDES OLIVEIRA MESQUITA  
Escrevente Autorizada

Av. 12 / 19.245 alteração do cadastro municipal

Em 28 de agosto de 2023 - Prot. 384.132 (10/08/2023)

Selo n. 113571331UD000568631BC23M

Atendendo ao requerimento datado de 07 de agosto de 2023, instruído com a certidão de

(continua na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 113571.2.0019245-18  
5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

Matrícula

**19.245**

Ficha

**03**

São Paulo, 28 de agosto de 2023

dados cadastrais do imóvel - IPTU 2023, expedida aos 22/08/2023, pela Prefeitura do Município de São Paulo, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula passou a ser cadastrado sob o n. do contribuinte: **006.061.0402-1** (área maior).

  
JEAN CARLO LOUREIRO  
Escrevente Autorizado

CERTIFICA que presente é cópia autêntica da matrícula a que se refere e foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

O 25º Subsdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros.

O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O

7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.  
São Paulo, 30 de Agosto de 2023 - 09:15:11

Emitida por: BOT

AO OFICIAL	R\$ 40,91
AO ESTADO	R\$ 11,63
À SEC. FAZENDA	R\$ 7,96
AO SINOREG	R\$ 2,15
AO TR. JUSTIÇA	R\$ 2,81
AO MUNICÍPIO	R\$ 0,83
AO MP	R\$ 1,96
TOTAL	R\$ 68,25

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1135713C3LN000568632PF23O

Protocolo: 384.132



A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art 1º, IV)